



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 532, DE 12 DE DEZEMBRO 2014.

**ALTERA O CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, criados e aprovados os anexos a seguir expostos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 12 de dezembro de 2014.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DATAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
<i>Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizada.</i>		
ITEM	FAIXA DE ÁREA	VALOR R\$
1	De 01 a 20 m ²	40,00
2	De 21 a 40 m ²	60,00
3	De 41 a 60 m ²	80,00
4	De 61 a 80 m ²	100,00
5	De 81 a 100 m ²	120,00
6	De 101 a 150 m ²	150,00
7	De 151 a 200 m ²	170,00
8	De 201 a 250 m ²	190,00
9	De 251 a 300 m ²	210,00
10	De 301 a 400 m ²	230,00
11	De 401 a 600 m ²	250,00
12	De 601 a 800 m ²	300,00
13	Por cada fração excedente 20 m ² ao item 12.	25,00

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Edificações residenciais:	
	a) Edificações residenciais com área total construída até 90 m ² , por m ² de área construída, inclusive reformas.	0,40
	b) Edificações residenciais com área total construída acima 90 m ² , por m ² de área construída, inclusive reformas.	0,50
02	Edificações classificadas como para uso industrial, comercial e prestação de serviços, por m ² .	0,60
03	Aprovação do projeto de conjunto habitacional, por m ² .	0,25
04	Galpão por m ²	0,60
05	Demolição de edificações, por m ²	0,15
06	Expedição de habite-se	
	I- Uso residencial	
	a) até 1(um) pavimento	40,00
	b) acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento	20,00
	II- Demais usos	
	a) até 1(um) pavimento	50,00
	b) acima de 1(um) pavimento, por cada	20,00
07	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.	50,00
08	Loteamentos com área até 10.000 m ² , excluídos as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao Município, por m ²	0,80
09	Loteamentos com área superior a 10.000 m ² , excluídas as áreas para logradouros públicos, e as destinadas ao Município, por m ²	1,00
10	Fixação e manutenção de postes por Unidades	10,00
11	Escavação de via pública para instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e outras, por metro linear:	
	I- Vias sem pavimentação:	

	a) até 10,00, por cada m ou fração.	1,00
	b) acima de 10,00m, por cada m ou fração excedente.	0,70
	II- Vias com pavimentação sem asfalto:	
	a) até 10,00, por cada m ou fração.	2,00
	b) acima de 10,00m, por cada m ou fração excedente	1,00
	III- Vias com pavimentação com asfalto	
	a) até 10,00, por cada m ou fração.	4,00
	b) acima de 10,00m, por cada m ou fração excedente	2,00
12	Escavação de via pública para esgoto por metro linear:	
	I- Vias sem pavimentação:	
	a) até 10,00, por cada m ou fração.	1,50
	b) acima de 10,00m, por cada m ou fração excedente.	0,90
	II- Vias com pavimentação sem asfalto:	
	a) até 10,00, por cada m ou fração.	2,00
	b) acima de 10,00m, por cada m ou fração excedente	1,00
	III- Vias com pavimentação com asfalto	
	a) até 10,00, por cada m ou fração.	6,00
	b) acima de 10,00m, por cada m ou fração excedente	3,00

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$		
		P/DIA	P/MÊS	P/ANO
01	Por publicidade afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros. Ao ano	-	-	10,00
02	Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade. Ao mês ou fração.	4,00	25,00	180,00
03	Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais. Ao ano	5,00	25,00	180,00

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES	
TIPO DE VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	68,00
CAMINHÕES	68,00
VEÍCULOS DE LOTAÇÃO	68,00
TÁXIS	52,00
MOTO-TÁXIS	26,00
PICK-UP	52,00

ANEXO V

TABELA COBRANÇA DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA DE ÁREA	VALOR R\$
01	Restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias e correlatos)	De 01 a 20 m ²	60,00
	Peixarias, frigoríficos, açougues e frutarias	De 21 a 40 m ²	90,00
	Comércios varejistas de alimentos e mercadorias em geral e correlatos.		
	Padarias, Panificadoras e Confeitarias	De 41 a 60 m ²	120,00
02	Salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e centros de estéticas.		
	Laboratórios em serviços de Saúde.	De 61 a 80 m ²	150,00
	Casas Agropecuárias, pet shops e clínicas veterinárias.	De 81 a 100 m ²	180,00
		De 101 a 150 m ²	225,00
		De 151 a 200 m ²	
03	Pensões, Pensionatos, Repúblicas ou Casas de Cômodos		255,00
	Pousadas	De 201 a 250 m ²	285,00
	Hotéis, motéis		
	Academias, Clubes, Casas de recreação, casas de shows, Etc.	De 251 a 300 m ²	315,00
	Boates	De 301 a 400 m ²	345,00
	Clubes ou Sociedades Recreativas:		
		De 401 a 600 m ²	375,00

04	Indústria de medicamentos, cosméticos, saneantes, alimentos e correlatos.		
	Serrarias, Metalúrgicas, Etc.	De 601 a 800 m²	450,00
	Postos de Combustíveis		
	Outros não especificados anteriormente	Por cada fração excedente 20m² ao item 03.	25,00
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR R\$
11	Estabelecimentos assistenciais com internamento, capacidade de até 50 leitos, clínicas e consultórios médicos e dentários que não utilizam RX, ambulatórios e congêneres.		60,00
12	Estabelecimentos assistenciais com internamento, capacidade de até 150 leitos, clínicas de urgência e consultórios médicos e dentários com RX e congêneres.		100,00
13	Estabelecimentos assistenciais com internamento, capacidade superior a 150 leitos, clínicas de RX e radioterapia, laboratório de pesquisa e análise clínicas, bancos de sangue, leite e órgão, distribuidores de medicamentos e correlatos, importadores de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e correlatos e congêneres.		150,00
14	Estabelecimentos farmacêuticos de dispensação, compreendendo farmácias e drogarias que não vendam medicamentos sob regime especial de controle, ervanarias e postos de medicamentos.		120,00
15	Estabelecimentos farmacêuticos de manipulação de fórmulas, farmácias e drogarias que dispensem medicamentos submetidos a regime especial de controle.		120,00
16	Laboratório dentário, instituto de beleza, empresa aplicadoras de saneantes.		60,00
17	Saunas, gabinetes de fisioterapia, casas de ótica.		60,00

18	Laudos de salubridade	60,00
19	Registro de produto alimentício artesanal	60,00
20	Perícia para constatação de danos em produtos de interesse sanitário:	
	Fora da sede	120,00
	Na sede	120,00

ANEXO VI

TABELA COBRANÇA DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ABATE DE ANIMAIS	
TIPO DE ANIMAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Bovinos ou Vacum	18,00
Ovino	6,00
Caprino	6,00
Suíno	6,00
Aves (kg)	0,15
Outros (kg)	0,12

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$		
		P/DIA	P/ MÊS	P/ ANO
1	Feira livre taxa mínima (espaço até 4m²)	-	10,00	100,00
2	Feiras livres taxa máxima (espaço acima de 4m² até 14m²)	-	20,00	120,00
3	Comércio eventual e ambulante	30,00	-	-
4	Comércio de flores, frutas e comidas típicas	40,00	-	-
5	Atividades recreativas e esportiva	80,00	-	-
6	Outras atividades não relacionadas acima	40,00	-	-
7	Parques de diversão, rodeios e circos – mês			
	a) pequeno porte	-	100,00	-
	b) grande porte	-	300,00	-

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)		
		P/DIA	P/MÊS	P/ANO
01	Prorrogação de horário: b) além das 22:00 até as 03:00	22,00	60,00	120,00
02	Antecipação de horário	1,50	16,00	55,00

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA APREENÇÃO DE ANIMAIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	
		VALOR MULTA	VALOR DIARIA
1	SUÍNOS	8,00	3,00
2	CAPRINOS	8,00	3,00
3	OVINOS	8,00	3,00
4	EQUINOS	15,00	5,00
5	BOVINOS	15,00	5,00
6	OUTROS	15,00	5,00

OBS ¹: Reincidência acrescentar 100% da multa.

OBS ²: Prazo máximo para recuperar o animal será de 30 dias.

ANEXO X

ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	VALOR HORA MÁQUINA
1	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (JCB 3C 4X4)	70,85
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ (VOLKSWAGEN 26-280)	78,05
3	CAMINHÃO BASCULANTE 12m³ (VOLKSWAGEN 26-280)	98,17
4	MOTONIVELADORA (CATERPILLAR 120K)	147,38
5	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS (W 130)	108,87

ANEXO XI

VALORES DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1	CASA	R\$ 42,00
2	APARTAMENTO	R\$ 54,00
3	LOJA	R\$ 66,00
4	GALPÃO/TELHEIRO	R\$ 51,00
5	INDÚSTRIA	R\$ 78,00

ANEXO XII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1	Consulta Prévia	R\$ 50,00
2	Anuência Prévia	R\$ 200,00
3	Revalidação de Plantas	R\$ 90,00

ANEXO XIII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO ANINGAS – SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 7,00
2	R\$ 7,00
3	R\$ 7,00
4	R\$ 7,00
5	R\$ 23,33
6	R\$ 23,33
7	R\$ 23,33
8	R\$ 23,33
9	R\$ 7,00
10	R\$ 23,33
11	R\$ 7,00
12	R\$ 23,33
13	R\$ 23,33
14	R\$ 7,00
15	R\$ 23,33
16	R\$ 23,33
17	R\$ 23,33
18	R\$ 23,33
19	R\$ 23,33
20	R\$ 7,00
21	R\$ 7,00
22	R\$ 7,00
23	R\$ 7,00
24	R\$ 23,33
25	R\$ 23,33
26	R\$ 11,64
30	R\$ 11,64
31	R\$ 11,64
32	R\$ 23,33
33	R\$ 7,00
39	R\$ 11,64
40	R\$ 7,00
131	R\$ 7,00
132	R\$ 23,33
133	R\$ 11,64
137	R\$ 7,00

Quadra	VI. M² Terreno
138	R\$ 7,00
139	R\$ 7,00
140	R\$ 7,00
141	R\$ 11,64
142	R\$ 11,64
143	R\$ 11,64
161	R\$ 11,64
163	R\$ 11,64
164	R\$ 11,64
171	R\$ 11,64
173	R\$ 7,00
176	R\$ 23,33
183	R\$ 23,33
184	R\$ 7,00
185	R\$ 7,00
186	R\$ 23,33
187	R\$ 7,00
188	R\$ 7,00
189	R\$ 7,00
190	R\$ 7,00
198	R\$ 11,64
199	R\$ 7,00
200	R\$ 11,64
201	R\$ 11,64

ANEXO XIV

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO CENTRO – SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
57	R\$ 21,98
58	R\$ 21,98
61	R\$ 21,98
62	R\$ 21,98
63	R\$ 43,97
64	R\$ 43,97
86	R\$ 21,98
88	R\$ 43,97
89	R\$ 43,97
90	R\$ 21,98
91	R\$ 21,98
92	R\$ 21,98
96	R\$ 21,98
97	R\$ 21,98
98	R\$ 43,97
99	R\$ 43,97
100	R\$ 21,98
101	R\$ 43,97
102	R\$ 43,97
103	R\$ 43,97
104	R\$ 43,97
105	R\$ 43,97
106	R\$ 43,97
107	R\$ 43,97
108	R\$ 21,98
109	R\$ 43,97
110	R\$ 43,97
112	R\$ 43,97
113	R\$ 21,98
114	R\$ 21,98
115	R\$ 21,98
116	R\$ 21,98
117	R\$ 21,98
134	R\$ 21,98

Quadra	VI. M² Terreno
135	R\$ 21,98
149	R\$ 21,98
155	R\$ 21,98
156	R\$ 21,98
160	R\$ 21,98
273	R\$ 21,98

ANEXO XV

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO CANEMA – SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
27	R\$ 4,60
28	R\$ 4,60
29	R\$ 4,60
40	R\$ 14,63
41	R\$ 4,60
42	R\$ 4,60
43	R\$ 4,60
44	R\$ 4,60
45	R\$ 4,60
46	R\$ 14,63
47	R\$ 14,63
65	R\$ 14,63
66	R\$ 14,63
67	R\$ 14,63
68	R\$ 14,63
69	R\$ 14,63
70	R\$ 14,63
71	R\$ 4,60
72	R\$ 4,60
73	R\$ 4,60
74	R\$ 4,60
75	R\$ 4,60
76	R\$ 4,60
78	R\$ 4,60
79	R\$ 10,24
80	R\$ 14,63
81	R\$ 14,63
82	R\$ 4,60
83	R\$ 14,63
84	R\$ 10,24
85	R\$ 14,63
86	R\$ 14,63
87	R\$ 10,24
111	R\$ 10,24
156	R\$ 4,60
157	R\$ 4,60
158	R\$ 4,60

Quadra	VI. M² Terreno
159	R\$ 4,60
162	R\$ 4,60
167	R\$ 10,24
168	R\$ 10,24
174	R\$ 4,60
175	R\$ 4,60
177	R\$ 4,60
180	R\$ 4,60
181	R\$ 10,24
182	R\$ 4,60
220	R\$ 4,60
221	R\$ 10,24
222	R\$ 14,63
223	R\$ 4,60
224	R\$ 4,60
225	R\$ 4,60
226	R\$ 14,63
227	R\$ 14,63
228	R\$ 4,60
236	R\$ 4,60
237	R\$ 4,60
238	R\$ 4,60
239	R\$ 4,60
240	R\$ 4,60
241	R\$ 4,60
242	R\$ 4,60
243	R\$ 4,60
244	R\$ 4,60
245	R\$ 10,24
246	R\$ 4,60
247	R\$ 4,60
248	R\$ 4,60
249	R\$ 4,60
256	R\$ 4,60
276	R\$ 10,24

ANEXO XVI

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO TUCUNS – SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
38	R\$ 6,85
118	R\$ 14,23
119	R\$ 14,23
120	R\$ 14,23
121	R\$ 14,23
122	R\$ 6,85
123	R\$ 6,85
124	R\$ 6,85
125	R\$ 6,85
126	R\$ 14,23
127	R\$ 14,23
129	R\$ 14,23
130	R\$ 6,85
144	R\$ 14,23
145	R\$ 14,23
146	R\$ 6,85
147	R\$ 6,85
148	R\$ 6,85
150	R\$ 6,85
151	R\$ 6,85
166	R\$ 6,85
263	R\$ 6,85
263	R\$ 6,85
264	R\$ 6,85
267	R\$ 6,85
268	R\$ 6,85
269	R\$ 6,85
274	R\$ 6,85

ANEXO XVII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO MALVINAS - SEDE

Quadra	Vi. M ² Terreno
33	R\$ 22,98
34	R\$ 11,49
35	R\$ 11,49
36	R\$ 11,49
37	R\$ 11,49
48	R\$ 22,98
50	R\$ 11,49
51	R\$ 11,49
52	R\$ 11,49
54	R\$ 11,49
55	R\$ 11,49
56	R\$ 11,49
64	R\$ 22,98
131	R\$ 22,98
154	R\$ 11,49
169	R\$ 11,49
275	R\$ 22,98

ANEXO XIII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO VILA OLÍMPICA - SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
279	R\$ 6,85
280	R\$ 6,85
281	R\$ 6,85
282	R\$ 6,85
283	R\$ 6,85
284	R\$ 6,85
285	R\$ 6,85
286	R\$ 6,85
287	R\$ 6,85
288	R\$ 6,85
289	R\$ 6,85
290	R\$ 6,85
291	R\$ 6,85
292	R\$ 6,85
293	R\$ 6,85
294	R\$ 6,85
295	R\$ 6,85
296	R\$ 6,85
297	R\$ 6,85
298	R\$ 6,85
299	R\$ 6,85
300	R\$ 6,85
301	R\$ 6,85

ANEXO XIX

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO BRASÍLIA - SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
59	R\$ 18,40
60	R\$ 18,40
93	R\$ 18,40
94	R\$ 18,40
95	R\$ 18,40
136	R\$ 7,48
137	R\$ 7,48

ANEXO XX

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO SÃO MIGUEL - SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
152	R\$ 6,85
153	R\$ 6,85
172	R\$ 6,85
191	R\$ 10,96
250	R\$ 10,96
251	R\$ 10,96
252	R\$ 10,96
253	R\$ 10,96
254	R\$ 10,96
257	R\$ 10,96
258	R\$ 10,96
259	R\$ 10,96
260	R\$ 10,96
261	R\$ 10,96
262	R\$ 10,96
191	R\$ 10,96

ANEXO XXI

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO VILA OLÍMPICA - SEDE

Quadra	VI. M² Terreno	
270	R\$	10,96
271	R\$	10,96
272	R\$	10,96
277	R\$	10,96
278	R\$	10,96

ANEXO XXII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - BAIRRO MASSARANDUBA - SEDE

Quadra	VI. M² Terreno
165	R\$ 34,49
170	R\$ 34,49
179	R\$ 34,49
192	R\$ 34,49
193	R\$ 34,49
194	R\$ 34,49
195	R\$ 34,49
196	R\$ 34,49
197	R\$ 34,49
202	R\$ 34,49
203	R\$ 34,49
204	R\$ 34,49
205	R\$ 34,49
206	R\$ 34,49
207	R\$ 34,49
208	R\$ 34,49
209	R\$ 34,49
210	R\$ 34,49
211	R\$ 34,49
212	R\$ 34,49
213	R\$ 34,49
214	R\$ 34,49
215	R\$ 34,49
216	R\$ 34,49
217	R\$ 34,49
218	R\$ 34,49
219	R\$ 34,49
225	R\$ 34,49
230	R\$ 34,49
231	R\$ 34,49
232	R\$ 34,49
233	R\$ 34,49
234	R\$ 34,49
235	R\$ 34,49
255	R\$ 34,49
266	R\$ 34,49

ANEXO XXIII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO DE GENIPAPEIRO

Quadra	VI. M² Terreno
2	R\$ 11,27
8	R\$ 11,27
8	R\$ 11,27
16	R\$ 11,27

ANEXO XXIV

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO LAGOA SALGADA

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 11,27
2	R\$ 11,27
3	R\$ 11,27
4	R\$ 11,27
5	R\$ 11,27
6	R\$ 11,27
7	R\$ 11,27
8	R\$ 11,27
9	R\$ 11,27
10	R\$ 11,27
11	R\$ 11,27
12	R\$ 11,27
13	R\$ 11,27
14	R\$ 11,27
15	R\$ 11,27
16	R\$ 11,27
17	R\$ 11,27
18	R\$ 11,27
19	R\$ 11,27
20	R\$ 11,27
21	R\$ 11,27
22	R\$ 11,27
23	R\$ 11,27
24	R\$ 11,27
25	R\$ 11,27
26	R\$ 11,27
27	R\$ 11,27
28	R\$ 11,27
29	R\$ 11,27
30	R\$ 11,27
31	R\$ 11,27

ANEXO XXV

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO DE PITOMBEIRAS

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 11,27
2	R\$ 11,27
3	R\$ 11,27
4	R\$ 11,27
5	R\$ 11,27
6	R\$ 11,27
7	R\$ 11,27
8	R\$ 11,27
9	R\$ 11,27
10	R\$ 11,27

ANEXO XXVI

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO DE CAJUEIRINHO

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 16,42
2	R\$ 16,42
3	R\$ 16,42
4	R\$ 16,42
5	R\$ 16,42
6	R\$ 16,42
7	R\$ 16,42
8	R\$ 16,42
9	R\$ 16,42
10	R\$ 16,42
11	R\$ 16,42
12	R\$ 16,42
13	R\$ 16,42
14	R\$ 16,42
15	R\$ 16,42
16	R\$ 16,42
17	R\$ 16,42
18	R\$ 16,42
19	R\$ 16,42
20	R\$ 16,42
21	R\$ 16,42
22	R\$ 16,42
23	R\$ 16,42
24	R\$ 16,42

ANEXO XXVII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO DE MONTEIROS

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 11,27
2	R\$ 11,27
3	R\$ 11,27
4	R\$ 11,27
5	R\$ 11,27
6	R\$ 11,27
7	R\$ 11,27
8	R\$ 11,27
9	R\$ 11,27
10	R\$ 11,27
11	R\$ 11,27
12	R\$ 11,27
13	R\$ 11,27
14	R\$ 11,27

ANEXO XXVIII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO DE PARAGUAI

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 11,27
2	R\$ 11,27
3	R\$ 11,27
4	R\$ 11,27
5	R\$ 11,27
6	R\$ 11,27
7	R\$ 11,27
8	R\$ 11,27
9	R\$ 11,27
10	R\$ 11,27
11	R\$ 11,27
12	R\$ 11,27
13	R\$ 11,27
14	R\$ 11,27
15	R\$ 11,27
16	R\$ 11,27
17	R\$ 11,27

ANEXO XXIX

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO DE CAIÇARA

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 16,42
2	R\$ 16,42
3	R\$ 16,42
4	R\$ 16,42
5	R\$ 16,42
6	R\$ 16,42
7	R\$ 16,42
8	R\$ 16,42
9	R\$ 16,42
10	R\$ 16,42
11	R\$ 16,42
12	R\$ 16,42
13	R\$ 16,42
14	R\$ 16,42
15	R\$ 16,42
16	R\$ 16,42
17	R\$ 16,42
18	R\$ 16,42
19	R\$ 16,42
20	R\$ 16,42
21	R\$ 16,42
22	R\$ 16,42
23	R\$ 16,42
24	R\$ 16,42
25	R\$ 16,42

ANEXO XXX

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

MUNICÍPIO DE CRUZ - DISTRITO DE PREÁ

Quadra	VI. M² Terreno
1	R\$ 10,99
2	R\$ 10,99
3	R\$ 10,99
4	R\$ 10,99
5	R\$ 21,98
6	R\$ 21,98
7	R\$ 21,98
8	R\$ 21,98
9	R\$ 21,98
10	R\$ 21,98
11	R\$ 21,98
12	R\$ 21,98
13	R\$ 21,98
14	R\$ 21,98
15	R\$ 10,99
16	R\$ 10,99
17	R\$ 10,99
18	R\$ 10,99
19	R\$ 10,99
20	R\$ 10,99
21	R\$ 10,99
22	R\$ 10,99
23	R\$ 10,99
24	R\$ 10,99
25	R\$ 10,99
26	R\$ 10,99
27	R\$ 10,99
28	R\$ 10,99
29	R\$ 10,99
30	R\$ 10,99
31	R\$ 10,99
32	R\$ 10,99
33	R\$ 10,99
34	R\$ 10,99
35	R\$ 10,99
36	R\$ 10,99
73	R\$ 10,99
74	R\$ 10,99

Quadra	VI. M² Terreno
37	R\$ 10,99
38	R\$ 10,99
39	R\$ 10,99
40	R\$ 10,99
41	R\$ 10,99
42	R\$ 10,99
43	R\$ 10,99
44	R\$ 10,99
45	R\$ 10,99
46	R\$ 10,99
47	R\$ 10,99
48	R\$ 10,99
49	R\$ 10,99
50	R\$ 10,99
51	R\$ 10,99
52	R\$ 10,99
53	R\$ 10,99
54	R\$ 10,99
55	R\$ 10,99
56	R\$ 10,99
57	R\$ 10,99
58	R\$ 10,99
59	R\$ 10,99
60	R\$ 10,99
61	R\$ 10,99
62	R\$ 10,99
63	R\$ 10,99
64	R\$ 10,99
65	R\$ 10,99
66	R\$ 10,99
67	R\$ 10,99
68	R\$ 10,99
69	R\$ 10,99
70	R\$ 10,99
71	R\$ 10,99
72	R\$ 10,99

75	R\$	10,99
76	R\$	10,99
77	R\$	10,99
78	R\$	10,99
79	R\$	10,99
80	R\$	10,99
81	R\$	10,99
82	R\$	10,99
83	R\$	10,99
84	R\$	10,99
85	R\$	23,33
86	R\$	23,33
87	R\$	23,33
88	R\$	23,33
89	R\$	23,33
90	R\$	23,33
91	R\$	23,33
92	R\$	23,33
93	R\$	23,33
94	R\$	23,33
95	R\$	23,33
96	R\$	23,33
97	R\$	23,33
98	R\$	23,33
99	R\$	23,33
100	R\$	23,33
101	R\$	23,33
102	R\$	23,33
103	R\$	23,33
104	R\$	23,33
105	R\$	23,33
106	R\$	23,33
107	R\$	23,33
108	R\$	23,33
109	R\$	23,33
110	R\$	23,33
111	R\$	23,33

ANEXO XXXI

TABELA PARA COBRANÇA DO TRIBUTO REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
		VALOR (R\$)	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FAIXA DE COSUMO (m³)	R\$ (m³)
1	RESIDENCIAL SOCIAL	0 – 10 m³	6,00
2	RESIDENCIAL NORMAL	0 – 10 m³	10,00
		11 – 15 m³	2,10 POR M³
		15 – 20 m³	2,30 POR M³
		21 – 50 m³	3,50 POR M³
		Acima de 51 m³	7,00 POR M³
3	COMERCIAL	0 – 10 m³	15,00 POR M³
		11 – 15 m³	3,00 POR M³
		15 – 20 m³	3,50 POR M³
		21 – 50 m³	4,50 POR M³
		Acima de 51 m³	12,00 POR M³
4	LIGAÇÃO NOVA	R\$ 55,00	
5	CORTE SOLICITADO	R\$ 8,00	
6	RELIGAÇÃO	R\$ 5,00	
7	2ª VIA	R\$ 1,00	
8	DELOCAMENTO DO HIDRÔMETRO: COM CAIXA DE PROTEÇÃO SEM CAIXA DE PROTEÇÃO	R\$ 49,00	
		R\$ 20,00	

OBS: A FAIXA DE CONSUMO DE 0-10 M³ SERÁ UM VALOR FIXO. ACIMA DISSO, SERÁ MULTIPLICADO O VALOR DESIGNADO NA TABELA POR CADA M³ UTILIZADO.